



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2026
LEILÃO 004/2026

MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

TIPO: MAIOR LANCE

OBJETO: licitação na modalidade Leilão, para venda de bem imóvel conforme termos do presente edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Olavo Moraes, nº 869, inscrita no CNPJ sob o nº 88.696810/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ABNER DOS SANTOS DILLMANN**, no uso de suas atribuições legais, torna público, mediante Leiloeiro Oficial, **Maurício Gehm**, que realizará **LEILÃO PÚBLICO MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, para venda do imóvel descrito na Matrícula 2.950 do CRI de Camaquã/RS, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações e observadas as disposições pelo presente Edital:

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

1.1. DATA E HORA DA SESSÃO: 16 DE abril DE 2026 às 10:00 horas

1.2. LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.mgleiloes-rs.com.br

1.3. Tipo de objeto: Alienação de Bem Imóvel

1.4. Critério de julgamento: Maior Lance Ou Oferta

1.5. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Rua Júlio de Castilhos Bairro Hípico, na cidade de Camaquã – RS.

2. DO OBJETO:

2.1. É objeto da presente licitação a venda de **1 (um) Lote** constante de:

– Lote urbano número trinta e três(33), da quadra número (511) na Rua Júlio de Castilhos, na cidade de Camaquã-RS, no quarteirão formado pelas ruas: Júlio de Castilhos; Otávio Job; Av. Presidente Vargas e João Bechel da qual dista 10 metros, com a **área superficial de duzentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados (255,68 m2.)**, confrontando: ao Leste, onde faz frente, na extensão de (9,50m.), com a Rua Júlio de Castilhos; ao Oeste onde faz fundos, na extensão de (9,30m.), com o lote 32-B de propriedade de Renato Martins de Souza; ao Norte, na extensão de (27,70 m.) de frente a fundos, com o lote 34, de propriedade de Antônio Carlos Gouvêa; ao Sul, na extensão de (27,70m.) de frente a fundos, com o lote 32-A de propriedade de Luiz Carlos Bülow e com o lote no 32-B de propriedade de Renato Martins de Souza. Matrícula n. 23.950 do Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã/RS.

AValiação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

2.2. O bem objeto do leilão pode ser vistoriado nos dias úteis, entre os dias 18/03/2026 à 15/04/2026 das 08h00min às 11h00min e das 14h:00min às 17h00min.

2.3. A visita ao lote acima citado deverá ser agendada previamente junto Secretaria Municipal de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Administração, através do fone (51) 36717238.

2.4. O bem a ser leiloado será vendido em caráter **“AD CORPUS”**, **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontra e sem garantia, a quem oferecer **MAIOR LANCE**, pressupondo-se ainda que tenha sido vistoriado pelo licitante, não cabendo nenhuma reclamação ou indenização posterior quanto às suas características, estado de conservação, qualidade, defeitos. O interessado **DEVERÁ** ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO BEM**, isentando o Município de Camaquã/RS e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.5. Conforme legislação em vigor, o imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, se não conheceu a situação do imóvel e as condições físicas e documentais que se encontra, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses.

2.6. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do imóvel ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação do bem. Havendo divergências de áreas e/ou características físicas, o **COMPRADOR** não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da venda.

2.7. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR LANCE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital quanto às especificações do objeto.

2.8. O presente edital não importa em obrigação de venda caso as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A venda será efetuada a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da homologação do certame.

3.2. O produto da alienação dos bens será recolhido pelo Tesouro Municipal, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro credenciado repassada pelo Município após o efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos, em até 15 (quinze) dias.

3.3. Para fins do disposto no item anterior, o arrematante deverá efetuar o pagamento correspondente a 105% (cento e cinco por cento) do valor do lance vencedor, integralmente ao Município, sendo 100% (cem por cento) referentes ao valor do bem arrematado e 5% (cinco por cento) relativos à comissão do Leiloeiro, a qual será posteriormente repassada pelo Município.

3.4. O arrematante deverá efetuar, o depósito do valor da arrematação na Conta da Prefeitura Municipal de Camaquã/RS (**nome da conta: Recebimentos Leilão**), no **Banco Banrisul (041)**, **Agência 0160**, **Conta Corrente 04.218482.0-3**, **CNPJ 88.696.810/0001-75**, e enviar o comprovante para o e-mail: **fazenda@camaqua.rs.gov.br**, **governo@camaqua.rs.gov.br** ou entregar o comprovante bancário para o (a) responsável a qual dará a ordem para transferência do bem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

3.5. A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município de Camaquã, além da comissão do Leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

3.7. O arrematante inadimplente terá também seu cadastro bloqueado junto ao site do Leiloeiro.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

4.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/2021.

4.4. O nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, uma vez que se encontra devidamente publicado na página oficial do município de Camaquã: <https://camaqua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes> bem como na do Leiloeiro Oficial: www.mgleiloes-rs.com.br.

4.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

5. DO CADASTRO PARA REGISTRO DO LANCE:

5.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores no site www.mgleiloes-rs.com.br de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

5.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio - www.mgleiloes-rs.com.br - quais sejam:

a) se pessoa física:

- I - Cópia de RG com CPF ou CNH;
- II - Comprovante de endereço

b) se pessoa jurídica:

- I - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

II - Cópia de RG com CPF ou CNH do Sócio administrador;

5.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

5.4. A responsabilidade pela realização do cadastro, a fim de estar apto para a etapa de lances, é de total responsabilidade do interessado.

6. DO REGISTRO DE LANCE:

6.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "Em Andamento", mediante aprovação de cadastro.

6.2. Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio **www.mgleiloes-rs.com.br** e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

6.3. Sobrevindo lance nos 0,30s (trinta segundos) finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais 0,30s (trinta segundos) no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

6.4. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, caso houver, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa, ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos 0,30 (trinta segundos) do encerramento do lote da vez, será acrescentado três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

6.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

6.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

6.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto,

Avenida Olavo Moraes, 869 – Centro – Cep: 96.780-900 – Camaquã – RS.

Fone (51) 3671 – 7237 – (51) 3671 – 7251– (51) 3671– 7217

E-mail: licitacoes@smecam.com.br – Site: www.camaqua.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.8. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

6.9. O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

6.10. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

7. ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL:

7.1. Após a comprovação do pagamento total, o Município de Camaquã, na qualidade de vendedor, providenciará a documentação necessária para a lavratura da escritura pública de compra e venda.

7.2. Todas as despesas com a escrituração, registro, certidões e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) são de responsabilidade do arrematante.

7.3. Condição de ocupação: Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante será responsável pela desocupação do bem, assumindo todos os riscos, custos e medidas judiciais cabíveis. O Município de Camaquã não se responsabiliza pela desocupação.

7.4. Os imóveis são vendidos no regime “**ad corpus**”, sendo as áreas e descrições fornecidas são meramente indicativas. As fotos e demais imagens são de caráter exclusivamente ilustrativo, e não refletem, necessariamente, a realidade do imóvel. Assim, é de responsabilidade de cada interessado realizar a vistoria prévia do imóvel, não podendo alegar desconhecimento sobre suas condições após a arrematação. Os imóveis serão vendidos livre e desembaraçados de quaisquer dívidas, encargos ou ônus reais.

7.5. O arrematante assume inteiramente a responsabilidade pela pesquisa prévia sobre a situação física e documental do imóvel, incluindo as exigências e restrições de uso impostas pela legislação e pelos órgãos públicos (municipal, estadual e federal). Isso abrange, especialmente, as normas de preservação ambiental, saneamento, a situação enfitêutica, uso do solo, zoneamento, servidões de qualquer natureza e, quando aplicável, as obrigações e direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio. O arrematante será responsável pelas despesas e pela regularização de qualquer situação relacionada ao imóvel, não sendo possível pleitear a extinção da venda nessas circunstâncias. O vendedor não se responsabiliza por eventuais problemas de contaminação do solo ou subsolo, nem por passivos de caráter ambiental.

7.6. Após a quitação dos pagamentos devidos, incluindo o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, o vendedor terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para formalizar o **Instrumento Particular de Compra e Venda** para assinatura pelas partes. Uma vez assinado o contrato, o arrematante deverá, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, encaminhar ao cartório previamente acordado com o vendedor toda a documentação necessária para a lavratura da **Escritura Pública de Compra e Venda** do imóvel. Após a lavratura da escritura, o arrematante terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para efetuar os registros correspondentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã/RS. Dentro deste mesmo prazo, o arrematante deverá comprovar ao vendedor, junto à **Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Especial de Governo**, que os registros foram efetivados, apresentando a certidão atualizada da matrícula do imóvel,

Avenida Olavo Moraes, 869 – Centro – Cep: 96.780-900 – Camaquã – RS.

Fone (51) 3671 – 7237 – (51) 3671 – 7251– (51) 3671– 7217

E-mail: licitacoes@smecam.com.br – Site: www.camaqua.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

bem como a alteração cadastral junto aos órgãos públicos, indicando a responsabilidade pelo pagamento de tributos, taxas e demais encargos ou obrigações vinculadas ao imóvel.

7.7. A posse do imóvel será transferida ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do leilão ou até a assinatura do Contrato de Compra e Venda, desde que o pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira tenha sido integralmente efetuados. A posse será formalizada com a entrega da Ata de Leilão, a nota da leiloeira e/ou Contrato de Compra e Venda. Para a efetiva posse, deverão ser observadas as condições específicas do imóvel, como se está desocupado ou não.

7.8. É expressamente proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, transferir ou de alguma forma negociar o(s) bens arrematado(s), antes da efetivação da Escritura Pública de Compra e Venda e do respectivo registro.

7.9. Será concedido direito de preferência (se for o caso) ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação, bem como, ao condômino do imóvel, em igualdade de condições com os demais licitantes, ou seja, pelo mesmo valor do lance vencedor, ou em disputa entre ambos.

7.10. Não será permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço ou reparo no imóvel antes da comprovação do registro do mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

7.11. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

7.12. Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Ensejar o retardamento do pagamento pelo lance ofertado, sem motivo justificado;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o certame;
- e) Fraudar ou praticar ato fraudulento na realização do certame;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do Leilão;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima previstas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do *item 8.2* do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação das sanções previstas no *item 9.2* deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Na aplicação da sanção prevista no *item 9.2*, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do *item 9.2* do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pelo Leiloeiro, o interessado poderá apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação.

8.8. Serão indeferidas pelo Leiloeiro, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9. DA ATA E EDITAL:

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.

9.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que o desejarem.

9.3. Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecerá afixado no quadro Mural de Publicações Oficiais do Centro Administrativo, situado na Avenida Olavo Moraes, nº 869, centro na cidade de Camaquã/RS, e no site do Município: <https://camaqua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes> e no site do Leiloeiro: www.mgleiloes-rs.com.br

9.4. Este edital é isento de taxa.

9.5. Para informações adicionais, o interessado deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Administração, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Camaquã/RS nos horários: 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, ou através dos fones 51) 3671 – 7237 – (51) 3671 – 7251– (51) 3671– 7217

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

10.2. Os encargos tributários (ITBI, ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

10.3. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

10.4. Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11.5. O Município de Camaquã/RS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

11.6. O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

11.7. Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visita, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do artigo 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

11.8. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

11.9. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos, por isso, orienta-se os interessados que façam vistoria in-loco dos bens oferecidos.

11.10. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.11. Fica eleito o foro da Comarca de Camaquã/RS, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

11.12. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Camaquã/RS através do site:

<https://camaqua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes> ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site **www.mgleiloes-rs.com.br**

11.13. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Camaquã/RS, pelo Fone (51)3671-7237 e ou com o Leiloeiro Oficial pelo fone (55) 9 9973-2799 ou pelo e-mail: mgleiloesrs@gmail.com

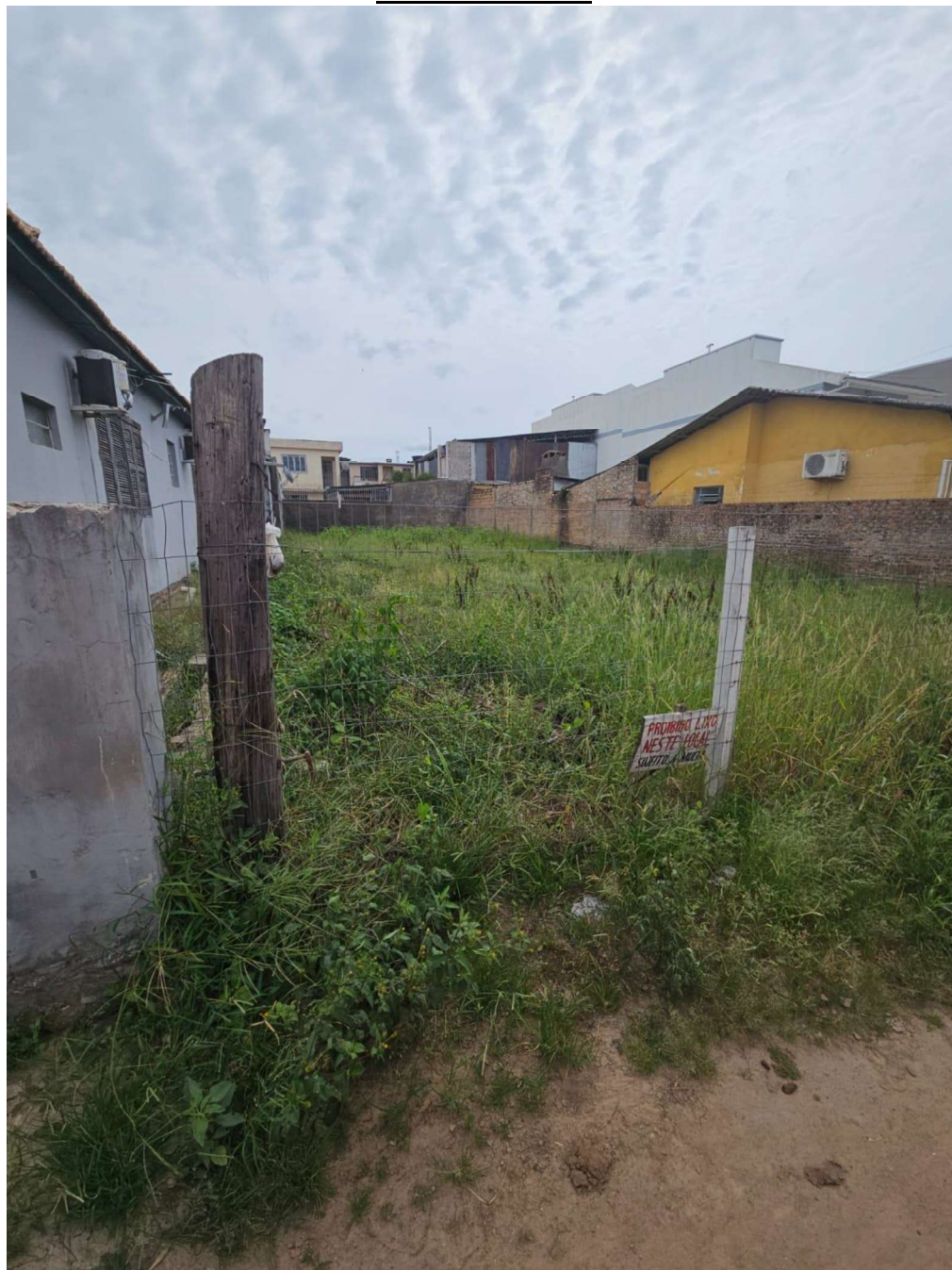


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Camaquã/RS, 17 de março de 2026.

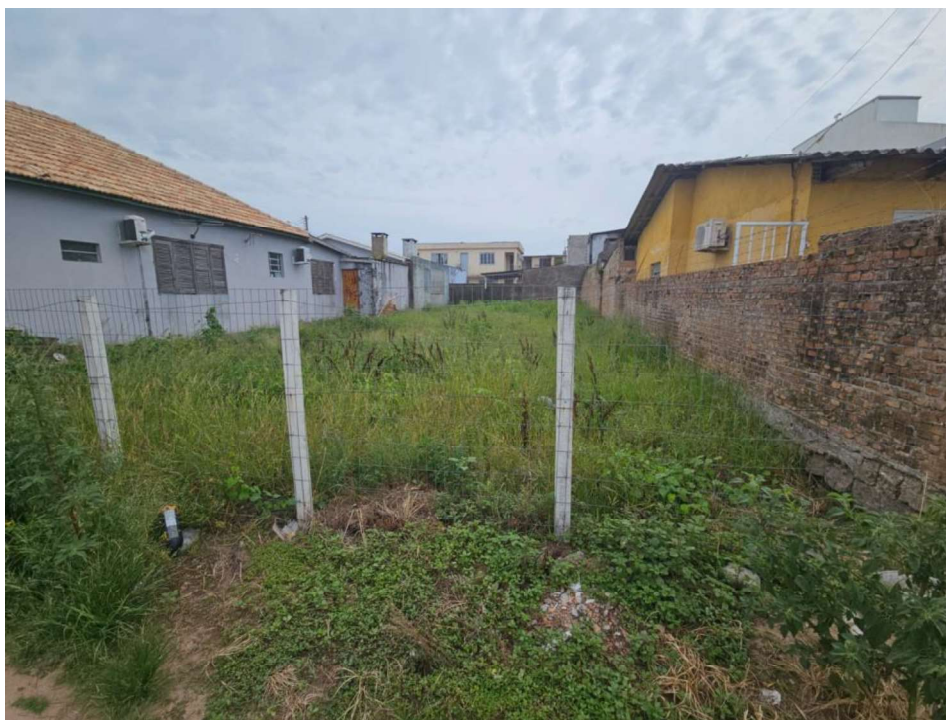
Abner dos Santos Dillmann
Prefeito Municipal

FOTOS DO IMÓVEL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ABNER DOS SANTOS
DILLMANN:02976908095

Assinado de forma digital por
ABNER DOS SANTOS
DILLMANN:02976908095
Dados: 2026.03.17 09:16:40 -03'00'